



CERTIDÃO

Alessandro Rodrigues da Costa, Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Distribuição da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), CERTIFICA, a requerimento do Sra. Fabiane Kravutschke Bogdanovicz (RG nº 8389521-7), que não constam dos assentamentos do TSE o registro do estatuto e do órgão de direção nacional do PARTIDO PIRATA, tendo em vista que essa agremiação se encontra em processo de formação. CERTIFICA ainda que a obtenção do registro do estatuto de partido político na Justiça Eleitoral somente ocorre após o cumprimento de todos os atos previstos nos arts. 8º a 35 da Resolução-TSE nº 23.282/2010. O referido é verdade e dou fé, reportando-me ao que consta nesta Secretaria. Aos seis de outubro de dois mil e catorze, às quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade de Brasília/DF. Eulormandes de Oliveira Santos, Técnico Judiciário da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão, que vai visada por los Alves Fre José Wilton Alves Freire, Chefe da SEDAP, e, adiante, subscrita pelo Coordenador da CPADI.

> Alessandro Rodrigues da Costa Coordenador da CPADI